

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1418 /72

Aprovado por Deliberação

em 9 / 10 /1972

PROCESSO: CEE-n° 2001/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ
DO RIO PRETO

ASSUNTO:

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO: - A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto propõe a contratação de Douglas Peres Bellomo, como professor assistente junto ao Departamento de Matemática (Fundamentos de Matemática).

FUNDAMENTAÇÃO: - O proposto é licenciado em Física pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Mackenzie, em 1057.

Possui experiência no antigo, magistério secundário e normal e também no ensino superior como Instrutor na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

CONCLUSÃO: - Opinamos favoravelmente à contratação de Douglas Peres Bellomo, como professor assistente, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 11 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins, Moacyr F. Var, Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 1° de setembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Comes Romeo - Presidente.